



LEI Nº 4.259, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2167, 07/04/2021.

“Dispõe sobre alteração do inciso II, do artigo 10 da Lei Municipal nº 1.969, de 12 de abril de 2006, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do Art. 10, da Lei Municipal nº 1.969, de 12 de abril de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

II – 05 (cinco) membros indicados pelas seguintes organizações representativas da participação popular.

- a) Um representante do Rotary Clube;
- b) Um representante de Ex-Conselheiro Tutelar;
- c) Um representante da Loja Maçônica;
- d) Um representante da OAB/MT;
- e) Um representante da APAE

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 06 de abril de 2021.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal